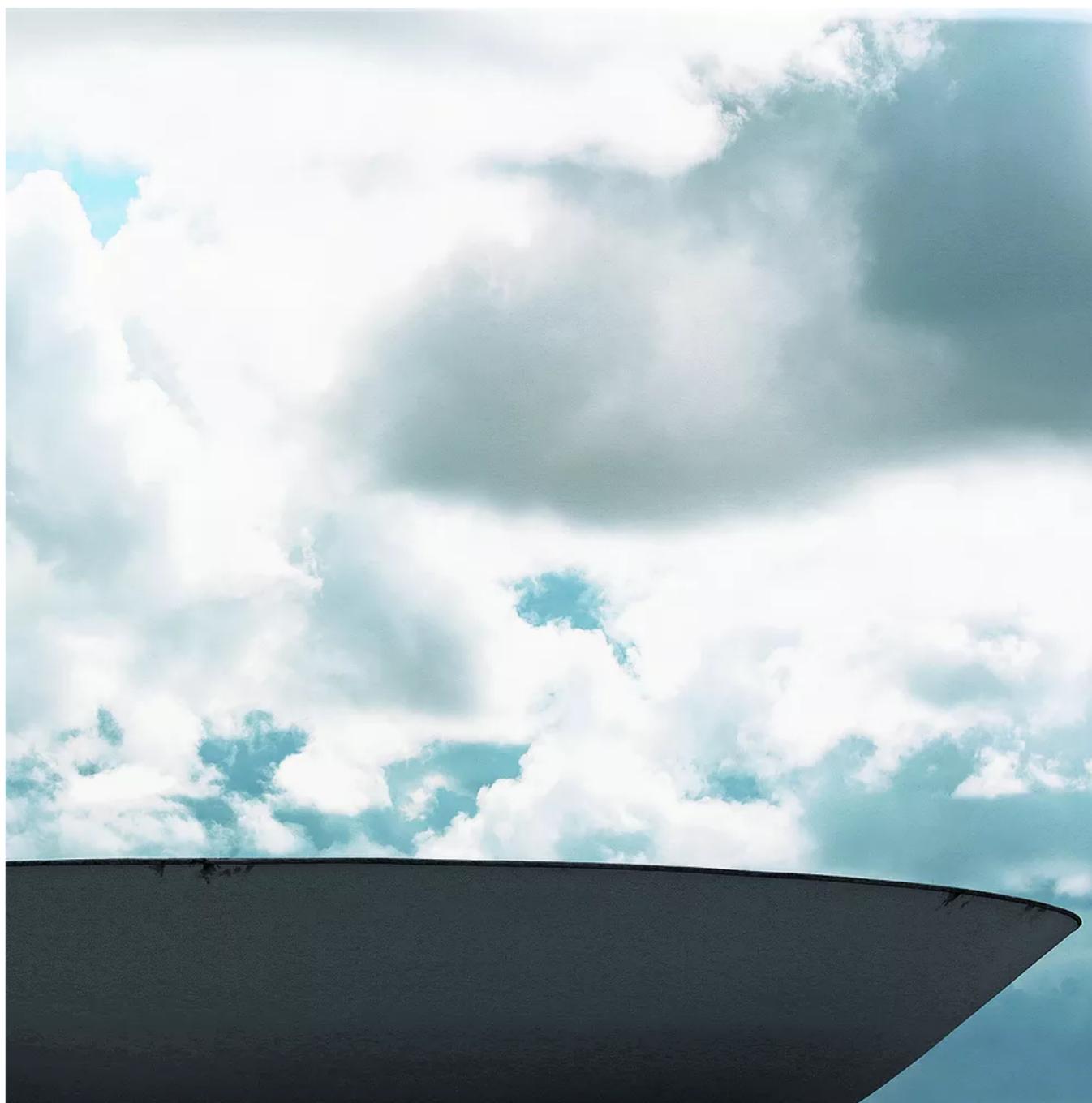


RP 9 e abuso de poder eleitoral

Valores são mais que o triplo das despesas autorizadas para o fundo das eleições

Por Helder Rebouças

25/02/2022 05h01 · Atualizado há 4 horas





A emenda de relator geral, conhecida como RP 9, envolve despesas de R\$ 16,5 bilhões, no orçamento de 2022, equivalentes a quase 80% de todas as emendas individuais e coletivas aprovadas pelo Congresso Nacional, que somam R\$ 22 bilhões. Esses valores da RP 9 representam mais que o triplo das despesas autorizadas para o fundo de financiamento das eleições, que é de R\$ 5 bilhões.

Na RP 9, o relator geral do orçamento é detentor de significativa discricionariedade na indicação de quais programas e parlamentares serão atendidos, ensejando, naturalmente, a desigualdade na alocação de recursos orçamentários entre representantes políticos no Parlamento. Recentemente, o Congresso editou a Resolução nº 02, de 2021, regulamentando a matéria, a partir dos questionamentos levados ao Supremo Tribunal Federal (STF) quanto à transparência da distribuição desses recursos pelo relator geral do orçamento.

Face ao exposto, afigura-se absolutamente necessária a rigorosa fiscalização da execução desses R\$ 16,5 bilhões da emenda de relator geral, sobretudo neste período de eleições, de forma a impedir que o poder orçamentário da RP 9 comprometa a normalidade e a legitimidade do pleito eleitoral, em razão de possíveis desequilíbrios na competição. Essa fiscalização eleitoral é ainda mais devida, levando-se em conta que a ausência de financiamento privado incentiva a disputa por recursos orçamentários, verdadeiro símbolo distintivo dos parlamentares junto às suas bases políticas. Apesar de os textos jurídicos e o próprio Judiciário praticamente não terem enfrentado o tema, a conexão eleitoral das emendas orçamentárias é tópico já explorado pela Ciência Política.

Não há mesmo garantias de que despesas públicas sejam neutras nas competições eleitorais

Ainda que se possa alegar que a emenda RP 9 tem amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em regulamentação do Congresso Nacional, a execução de

suas despesas não poderá, em qualquer hipótese, resultar em desequilíbrio entre candidaturas, sob pena de se caracterizar modelo ilegítimo de gasto público, por contrariar a Constituição Federal, que veda expressamente o abuso do poder político ou econômico nas eleições. Assim, a mera menção da RP 9 em atos normativos legais orçamentários ou de processo legislativo, por si só, não afasta a hipótese de abuso de poder, a ser verificado em cada caso concreto. Ademais, a melhor doutrina jurídica indica que a garantia da lisura dos pleitos e a isonomia entre os candidatos são objetivos centrais de todo o arcabouço da legislação eleitoral.

Abuso de poder é um daquelas expressões que, no Direito, são ditas de conteúdo indeterminado ou aberto. Segundo jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o abuso de poder econômico, na hipótese de uso de recursos públicos, implica abuso de poder político ou de autoridade. Com isso, no caso das emendas RP 9, dada a origem pública dos recursos, é plausível se admitir que eventuais desequilíbrios causados na competição eleitoral se traduzam em abuso de poder político, que se dá pelo uso da máquina pública para fins específicos, no intuito de manter partidos, grupos ou candidatos no poder.

Vale ressaltar que as demais emendas parlamentares ao orçamento, as individuais e as coletivas, são todas aprovadas, quanto a programas, valores e localidades, no âmbito de decisões colegiadas nas comissões, bancadas ou no plenário do Congresso. Já a emenda RP 9 é deliberada coletivamente apenas quanto aos programas e valores, porque a definição dos beneficiários será feita pelo relator geral, na fase de execução do orçamento pelo Governo, ou seja após o encerramento da tramitação legislativa.

Os partidos políticos, coligações, candidatos ou o Ministério Público Eleitoral poderão representar à Justiça Eleitoral e pedir abertura de investigação judicial para apurar o uso indevido, desvio ou abuso de poder nas eleições, conforme prevê a Lei Complementar nº 64, de 1990. Daí, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) há que dispor de informações precisas sobre o processo de indicação, pelo relator geral, dos beneficiários da emenda RP 9, bem como da execução das respectivas despesas dessa emenda, com vistas a eventuais apurações de abuso de poder. Nesse sentido, o diálogo institucional entre TSE, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso e o Tribunal de Contas da União (TCU) é essencial para o acompanhamento dos impactos das despesas da RP 9 nas eleições.

A Constituição e a LDO para 2022, apesar de estabelecerem o dever da administração pública de executar as programações orçamentárias, trazem limites a tal obrigação, como no caso de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados. Esta possibilidade de não execução de despesas da emenda RP 9 tem, obviamente, custos políticos, mas deve ser levada bem a sério pelos gestores públicos, nas hipóteses de indicações parlamentares de natureza discricionária. Aqui, a atuação do TCU e dos órgãos de controle interno se faz ainda mais necessária, tendo em vista que quase 60% das despesas programadas pela emenda RP 9 para 2022, ou seja, R\$ 9,3 bilhões, serão aplicados em ações de saúde, a reclamar rigoroso critério técnico de escolha dos seus beneficiários, sobretudo num período de pandemia. A inadequação técnica da execução das despesas da RP 9, nesse contexto, acende a luz amarela para a possibilidade de personalismo orçamentário, a exigir, num ano eleitoral, a apuração de abuso de poder político, como já discutido.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº, 112, de 2021, que institui o novo Código Eleitoral. É uma boa oportunidade para incluir expressamente as questões orçamentárias e de finanças públicas na parte reservada aos dispositivos sobre abuso de poder político, porque não há mesmo garantias de que despesas públicas sejam neutras nas competições eleitorais.

Helder Rebouças é consultor legislativo do Senado e doutor em direito pela Universidade de Brasília.

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por taboola

LINK PATROCINADO

O Som perfeito com alta qualidade e grave!

LOJAS PLATINUM

LINK PATROCINADO

Nunca mais gastei fortunas em óculos de grau (e nem você deveria)

ORTIXPRO

LINK PATROCINADO

Novo método para tratar fungos nas unhas vira febre em Brasília

NAIL CURE

LINK PATROCINADO

Ninguém nunca viu um amolador como este, afia tudo

AMOLA MAXX

LINK PATROCINADO

Pen drive barato de 2 terabytes impressiona em testes, confira nossa análise

PEN DRIVE

LINK PATROCINADO

Travesseiro que alivia dores no corpo chega ao Brasil

SAFIRO

Mais do Valor **Econômico**

Startup do Vietnã levanta US\$ 7 milhões para desafiar Alibaba na China

A OpenCommerce atende a comerciantes transfronteiriços diretos e indiretos chamados drop shippers, semelhante ao Shopify, que vende templates da web, pagamento e outros serviços para comerciantes da internet



25/02/2022 09:33 — Em Empresas

Vendas líquidas de agronegócio da Basf cresceram 6,5% em 2021

Foram US\$ 8,16 bilhões no ano, que representaram 12% do faturamento total da empresa

25/02/2022 09:30 — Em Agronegócios

Bolsas europeias sobem após quedas acentuadas do dia anterior

Os investidores seguem atentos aos desdobramentos no Leste Europeu, que tendem a manter a volatilidade nos mercados globais



25/02/2022 09:28 — Em Finanças

Brasil tem 2ª maior inflação entre 16 países e energia explica 2/3 do “excesso”, revela estudo

UBS BB considerou, além do Brasil, a Austrália, Canadá, Chile, Colômbia, República Tcheca, Hungria, Japão, México, Polônia, Rússia, África do Sul, Turquia, Reino Unido, Estados Unidos e a zona do euro



25/02/2022 09:24 — Em Brasil

Ambipar anuncia aquisição da gerenciadora de resíduos Fox

A Fox é especializada em captação e comercialização de resíduos industriais, incluindo logística reversa



25/02/2022 09:23 — Em Empresas

Kremlin diz que analisará proposta da Ucrânia para encerrar invasão

Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, disse estar pronto para retomar a condição de país não alinhado, da qual renunciou em 2014

Prejuízo da IAG cai 77,1% no 4º trimestre, para 311 milhões de euros

Em 2021, grupo reportou prejuízo líquido de 2,93 bilhões de euros, queda de 57,6% ante a perda de 6,92 bilhões de euros de 2020



25/02/2022 09:15 — Em Empresas

Prefeito do Rio pede desculpas à população por transtornos causados por greve no BRT

Segundo Eduardo Paes, a Prefeitura não recebeu nenhum pleito em mesa de negociação

25/02/2022 09:12 — Em Brasil

VEJA MAIS